

## PARECER CEFOR

**Declara de utilidade pública a  
Associação Amor é o Bicho.**

### À CEFOR

Compete à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, conforme art. 37, I, alíneas “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, emitir parecer sobre **projetos de lei que tratem de matéria financeira**. Nos termos do art. 47, § 1º, do RI-CMPA, foi designado este Vereador para emitir parecer sobre o **PLL 629/23**, o que passa a fazê-lo:

I.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei da vereadora **Lourdes Sprenger** dispõe sobre a **Declaração de utilidade pública à Associação Amor é o Bicho**.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, tendo sido apregoadado pela Mesa Diretora em 29/11/2023, recebido Parecer Prévio da Procuradoria ainda em 29/11/2023, e cumprido as duas Sessões de Pauta nos dias 05/12/2023 e 06/12/2023 respectivamente.

A Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa manifestou-se, em seu parecer, no sentido que a proposição apresenta **conformidade jurídica**. Em parecer na **CCJ**, o Vereador **Idenir Cecchin** emitiu parecer pela **inexistência de óbice** jurídica à tramitação da proposição em epígrafe, tendo sido **APROVADO** pela comissão sem votos contrários.

Foi encaminhado à CEFOR, designado este edil que subscreve.

II.

### FUNDAMENTAÇÃO

Meritória proposta da Vereadora **Lourdes Sprenger** bem como a finalidade da organização em tela. Trata-se, como bem diz a justificativa do projeto, de uma entidade que presta um serviço com relevância social como a esterilização de animais não humanos, em especial, os em situação de rua e/ou de tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como promove adoções e posse responsável. A associação vem ao longo dos anos promovendo a conscientização sobre Direito Animal, especificamente, atuando com cães e gatos em situação de abandono e maus tratos.

III.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho quanto ao mérito pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 22/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



verificador **0733810** e o código CRC **E920B5F2**.

---

**Referência:** Processo nº 035.00101/2023-51

SEI nº 0733810

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR)** contido no doc 0733810.

*Observação:*

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador(a), voto SIM**, em 25/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733834** e o código CRC **4668591E**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 069/24 - CEFOR** contido no doc **0733810** (SEI nº 035.00101/2023-51 - Proc. nº 1074/23 - PLL nº 629), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação **0733834**.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 26/04/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736611** e o código CRC **D53F0EA8**.